

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (MJ)
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF)
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL
EDITAL Nº 20/2015 – DGP/DPF, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL torna pública a **convocação de candidatos *sub judice* para o Curso de Formação Profissional**, referente ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Polícia Federal.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CANDIDATOS *SUB JUDICE*

1.1 Convocação dos **candidatos *sub judice*** para a matrícula na segunda etapa – Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10101527, Diogo Lettieri Dornelas Finotti* / 10022238, Eduardo de Moura Montagner / 10005775, Emanuel Fonseca de Acioli Conrado / 10069700, Erika de Guimaraes Souto e Motta / 10083776, James Vieira Lima / 10074131, Marcelo Bonora Kern / 10075922, Paulo Elias Scur / 10000076, Paulo Francisco Cruz de Souza / 10030735, Paulo Fernando Siqueira Cabral.

1.2 Convocação dos **candidatos negros *sub judice*** para a matrícula na segunda etapa – Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10030908, Cesar Pauxis Urbano Aben Athar / 10003276, Diogenes Soares Xavier / 10023749, Silvio Nazareno da Cunha Silva.

1.3 Convocação da **candidata *sub judice* que se declarou com deficiência** para a matrícula na segunda etapa – Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata.

10072364, Ana Paula Barbosa Pinto.

2. DA SEGUNDA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 Os candidatos convocados conforme item 1 deste edital deverão se apresentar para matrícula em Curso de Formação Profissional no seguinte período:

2.1.1 Dia **4 de agosto de 2015**, das 8 horas às 18 horas, e dia **5 de agosto de 2015**, das 8 horas às 15 horas.

2.2 Somente será admitida a matrícula no Curso de Formação Profissional aos candidatos que tiverem a idade mínima de 18 anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como se apresentarem nas datas e no local previstos neste edital.

2.3 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional, conforme previsto neste edital, deverão se apresentar na ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA – ANP, localizada na Estrada Parque do Contorno – EPCT, km 2, Setor Habitacional – Taquari, Brasília/DF, portando a seguinte documentação:

a) título de eleitor (original e cópia);

b) certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;

c) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (original e cópia);

d) carteira de identidade civil (original e cópia);

e) carteira nacional de habilitação válida (definitiva ou permissão para dirigir), categoria “B”, no mínimo com data de validade posterior ao dia **18 de novembro de 2015** (original e cópia);

f) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, por meio de um dos seguintes documentos:

I - diploma, devidamente registrado, do curso de nível superior (original e cópia); ou

II - certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior, expedida por Instituição de Ensino Superior (original e cópia); ou

III - declaração, expedida por Instituição de Ensino Superior, de que o candidato terá condição de implementar o requisito de escolaridade até **31 de janeiro de 2016**, período previsto para nomeação e posse, mesmo estando matriculado no Curso de Formação Profissional de Agente de Polícia Federal, na Academia Nacional de Polícia – ANP, em Brasília/DF, sob regime de internato, de 7 horas e 30 minutos de segunda-feira às 18 horas de sábado, não podendo frequentar as atividades letivas da Instituição de Ensino Superior durante este período (original);

g) atestado médico original de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, 30 dias antes do início do Curso de Formação Profissional, conforme modelo anexo;

h) certidões originais:

I- certidão de antecedentes criminais, das cidades da jurisdição onde reside e onde reside:

a) da Justiça Federal;

b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

c) da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

II- certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

III - certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e onde reside;

IV - certidões dos cartórios de execução cível das cidades onde reside e onde reside;

i) certidão narrativa, com data igual ou posterior a data deste edital, do processo que determina sua matrícula no Curso de Formação Profissional (exclusivamente para candidato matriculado em cumprimento à decisão judicial).

2.3.1 Somente serão aceitas certidões expedidas há, no máximo, 90 dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico, se constante da certidão.

2.3.2 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

2.3.3 As certidões emitidas pela rede mundial de computadores (internet) são válidas, desde que emitidas com certificação (autenticação) digital.

2.3.4 O Departamento de Polícia Federal poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

2.3.5 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional deverão assinar, quando da apresentação na ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA – ANP, a seguinte documentação:

a) requerimento de matrícula;

b) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual, distrital e(ou) municipal;

c) autorização para obtenção, pela Polícia Federal, de dados médicos referentes ao candidato;

d) autorização para obtenção, pela Polícia Federal, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado.

2.4 O candidato que deixar de se apresentar nos dias e local determinados neste edital ou que deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação será eliminado do certame conforme subitem 19.1.3 do Edital nº 55/2014 – DGP/DPF, de 25 de setembro de 2014.

2.5 O Curso de Formação Profissional realizar-se-á na Academia Nacional de Polícia – ANP, em Brasília/DF, a partir das 8 horas do dia de **3 de agosto de 2015**, com o término previsto para às 18 horas do dia de **18 de dezembro de 2015**, em regime de internato, no período das 7 horas e 30 minutos de segunda-feira às 18 horas de sábado, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, em atividades que poderão se desenvolver nos turnos diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

2.6 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de comparecer ao Curso de Formação Profissional ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

2.7 A apresentação dos candidatos convocados para o Curso de Formação Profissional será concomitante à entrega da documentação prevista neste edital.

2.8 A Academia Nacional de Polícia – ANP disponibilizará aos candidatos alojamentos desde a sua apresentação.

2.9 O Departamento de Polícia Federal não se responsabilizará pela requisição do candidato em seu local de trabalho e(ou) pelas despesas com o seu deslocamento para frequência no Curso de Formação Profissional.

2.10 Material que o candidato convocado para o Curso de Formação Profissional deverá levar para as atividades na Academia Nacional de Polícia:

a) Traje social para a solenidade de formatura (terno para os homens e social discreto para as mulheres);

b) Calçados totalmente pretos (tênis, botas ou botinas);

c) Meias pretas;

d) Duas bermudas tipo ciclista, na cor preta (somente para as mulheres);

e) Tênis apropriado para a prática de corrida (qualquer cor, desde que discreta);

f) Meias tipo “soquete”, na cor branca para aulas de Treinamento Físico Policial;

g) *Top* preto (somente para as mulheres);

h) Bermuda térmica (opcional – para proteção em corridas com calça);

i) Sunga, na cor preta (para os homens) e maiô de peça única, na cor preta (para as mulheres);

j) Óculos e touca de natação (opcional);

k) Chinelos de dedo tipo havaianas, na cor preta;

l) Material de higiene pessoal;

m) Toalhas de banho (duas, no mínimo);

n) Toalhas de rosto (duas, no mínimo);

o) Lençóis, colchas para cama de solteiro e fronhas (duas peças de cada, no mínimo);

p) Travesseiro;

q) Cobertor;

r) *Pendrive* de no mínimo 4 Gigabytes;

s) Algemas com chave e porta algemas;

t) Capa transparente para chuva;

u) Lanterna tática, com no mínimo 120 lúmens, com bateria e porta-lanterna tática;

v) Cinto em nylon preto (tipo SWAT BDU) – medidas da fita de aproximadamente 3,8 cm de largura e espessura de aproximadamente 0,2 cm;

w) Luvas de látex (de procedimento cirúrgico);

x) Porta luvas de látex (opcional);

y) Calça e gandola operacional *ripstop* camufladas (padrão *brown woodland*) (duas);

z) Joelheira operacional tática (preferencialmente na cor preta) (opcional);

a.a) Bota operacional de sola de borracha na cor preta (extraleve, flexível, com boa fluabilidade e válvula para drenagem de água);

a.b) Luva de MMA;

a.c) Bastão retrátil em aço com 21” (+- 50 cm), com porta-bastão para cinto tático.

2.10.1 Material que o candidato deverá adquirir na Academia Nacional de Polícia:

a) Calças pretas *ripstop*, padrão ANP (duas);

b) *Short* azul *Royal*, padrão ANP (somente para os homens);

c) Camiseta branca regata, padrão ANP (duas);

d) Camiseta branca de mangas curtas e gola redonda, padrão “Aula Operacional” da ANP (três);

- e) Camisa polo, padrão ANP (duas);
- f) Agasalho, padrão ANP;
- g) Boné preto com emblema da ANP;
- h) Cinto de nylon preto com velcro de 3,5 cm;
- i) Coldre para saque dissimulado em couro ou neoprene;
- j) Protetor auricular externo e interno;
- k) Óculos transparentes com proteção lateral para instruções de armamento e tiro;
- l) Coldre ostensivo de polímero preto, lateral, com trava única, para pistola Glock G17;**
- m) Máscara descartável para RCP.**

2.10.2 O material didático a ser utilizado durante o Curso de Formação Profissional fica a critério do candidato, incluindo: Código Penal, Código de Processo Penal e Constituição Federal atualizados.

2.10.3 Só serão permitidas uma mala e uma sacola por aluno no alojamento.

2.10.4 Os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se com o cabelo curto, sem barba e sem bigode (raspados) e os candidatos do sexo feminino com cabelos presos, sem brincos e sem maquiagem.

2.10.5 Não será permitido ao aluno participar das instruções da Academia Nacional de Polícia sem o material adequado.

2.11 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional deverão portar cartão de vacina.

(*) Candidato retirado das vagas reservadas aos candidatos negros em decorrência do artigo 3º, § 1º, da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

LUIZ PONTEL DE SOUZA
Diretor de Gestão de Pessoal

ATESTADO

Atesto que o(a) Senhor(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando apto
para prática de atividades físicas do Curso de Formação Profissional para cargos policiais do Departamento de
Polícia Federal.

_____, ____ de _____ de 2015.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico

LUIZ PONTEL DE SOUZA
Diretor de Gestão de Pessoal